



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital nº 01/2022, torna público o local de provas e CONVOCA os candidatos inscritos para Processo Seletivo Público para provimento do quadro de vagas permanente da Prefeitura Municipal de São Francisco/Se.

A prova objetiva será realizada nos dias **06 DE NOVEMBRO DE 2022** conforme local, turno e horário estabelecidos na tabela abaixo, e terá a duração de 3:30 (três horas e trinta minutos) para todos os cargos.

06 DE NOVEMBRO DE 2022
LOCAL REALIZAÇÃO DAS PROVAS – SÃO FRANCISCO
TURNO MATUTINO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:50 HS
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:20 HS
HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA: 08:30 HS

SÃO FRANCISCO
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS GUIMARÃES R. BELMIRO VIÊIRA ARAÚJO, 354 - CENTRO, SÃO FRANCISCO

ORIENTAÇÕES A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS

Art. 1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de TRINTA MINUTOS do horário fixado para o seu início;

Art. 2 Ao entrar no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

Art. 3 Os candidatos deverão observar os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO / SERGIPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2022

Art. 4 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Art. 5 O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL) atualizado, utilizado na inscrição, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

Art. 6 No dia de realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, tampouco entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, relógios digitais, relógios analógicos, bonés, óculos escuro, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado. Não será permitido o acesso ao banheiro com alguns desses equipamentos, mesmo que desligado. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Art. 7 A SEPROD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Art. 8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

Art. 9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

Art. 10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Art. 11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

Art. 12 Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

Art. 13 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.

Art. 14 É expressamente proibido fumar durante a prova.

Art. 15 O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO / SERGIPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2022

Art. 16 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art. 17 A SEPROD poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

Art. 18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Art. 20 Esclarecendo que por razões de segurança, A SEPROD fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova.

Art. 21 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinarem a ata de prova.

Art. 22 É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Art. 23 Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público.

Art. 24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

Art. 25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas ou das normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva previstos no Edital nº 01/2022 implicará a eliminação do candidato.

Art. 26 Fica assinalado aos interessados prazo de 48 HORAS para possíveis reclamações pertinentes. Informamos que os requerimentos de candidatos que manifestarem recursos referentes às inscrições deverão ser enviados para o seguinte e-mail: saofrancisco@seprod.com.br

Art. 27 E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco.

São Francisco/Se, 21 de outubro 2022.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.
SEPROD – Serviço de Processamento de Dados

